

---

**PORTARIA COREN-RO N. 116 DE 09 DE JUNHO DE 2017.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais de Enfermagem **Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930 e Eliomar Lima Campos, Coren-RO n. 507306**, para realizar Averiguação Prévia, sobre denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 1075/2016 da Promotoria de Justiça do Município de Vilhena, a fim de apurar os fatos envolvendo o atendimento ao menor G.P.M, nas dependências do Hospital Regional de Vilhena.

**Art. 2º** - Os profissionais responsáveis pela averiguação prévia terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório da Averiguação, de acordo com o artigo 33 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 086 de 19 de maio de 2016.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.



**Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren-RO n. 63128**  
**Presidente**